

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – DGES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL, conforme Portaria Nº POR/DGES/099/2017 de 08/05/17, formada pelo Presidente Fábio Leite de Araújo, matrícula nº 2318, e pelos empregados Laércio de Sequeira, matrícula nº 983 e Júlio César Rodrigues Viana, matrícula nº 2339, na Sala focus 04 da Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP, localizada na Avenida República do Chile, nº 330 – Torre Oeste, 11º andar – Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para análise e julgamento do invólucro nº 01 contendo os Documentos de Habilitação, conforme Edital de Concorrência Pública Nº 001/2017, publicado no site oficial da FINEP, Diário Oficial da União – DOU de 12/09/2017 e Jornal Valor Econômico do dia 13/09/2017, na modalidade Técnica e Preço, pelo regime de contratação de Empreitada por Preços Unitários, cujo objeto são serviços técnicos especializados de consultoria para SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA REALIZAR: GESTÃO DE ESCOPO, GESTÃO DE CUSTOS, GESTÃO DE PRAZOS, GESTÃO DE QUALIDADE, GESTÃO DE SUPRIMENTOS, GESTÃO DE RISCOS, GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, EM TODAS AS ETAPAS E ATIVIDADES DAS OBRAS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA MUDANÇA FÍSICA DA FINEP DO EDIFÍCIO VENTURA PARA O EDIFÍCIO PRAIA DO FLAMENGO 200, com valor de R\$ 2.449.116,14 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e quatorze centavos), na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Salienta-se que o empregado Jomar Rolland Braga Neto, matrícula nº 1832, membro da comissão, encontra-se em gozo de férias. Após a análise criteriosa de toda a documentação apresentada pelas Empresas participantes a CEL decidiu por unanimidade **HABILITAR** as Empresas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e DUCTOR IMPLANT PROJETOS LTDA por terem atendidas todas as condições estabelecidas e **INABILITAR** a Empresa PLANAL CONSULTORES ASSOCIADOS E ENGENHARIA LTDA, por não ter atendido o estabelecido nos itens **3.8** e **4.1.5.2.** A CEL solicita que a presente Ata de Julgamento seja publicado no site da Finep, momento em que se abre o prazo para interposição de recurso, conforme determina a Lei nº 8.666/93. Encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e



Membros da Comissão. Esta ata será também extratada e afixada no site da Finep, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais. Eu Diogo Assumpção da Silva Barros, redigi a presente Ata, que vai assinada por todos.

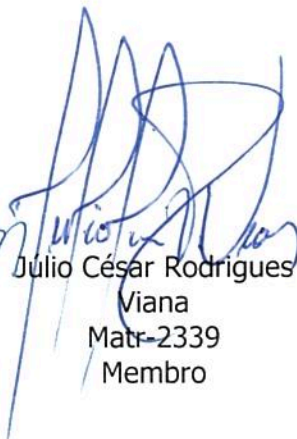
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2017.



Fábio Leite de Araújo
Matr-2318
Presidente



Laércio de Sequeira
Matr-983
Membro



Julio César Rodrigues
Viana
Matr-2339
Membro

ANÁLISE DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nº	ITEM	ALÍNEA	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESAS PARTICIPANTES			OBS
				CONCREMAT	DUCTOR	PLANAL	
01	3.5		CREDENCIAMENTO REPRESENTANTE LEGAL	X	NÃO	X	Não Inabilita
02	3.8		ANEXO XII - DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE	X	X	NÃO	
	4.1.5.6	a	CERTIFICADO SICAF	X	NÃO	NÃO	Não Inabilita
03	4.1.1	a	CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS	X	X	X	
04	4.1.1	b	REGISTRO COMERCIAL	X	X	X	
05	4.1.1	c	ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	X	X	X	
06	4.1.1	d	INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO	X	X	X	
07	4.1.1	e	DECRETO EMPRESA ESTRANGEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Todas Nacionais
08	4.1.1	f	DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS HABILITAÇÃO	X	X	X	
14	4.1.2	a	CERTIDÃO CONJUNTA TRIBUTOS FEDERAIS - SRF	X	X	X	
15	4.1.2	b	C N D - INSS	X	X	X	
16	4.1.2	c	CRF - FGTS	X	X	X	
17	4.1.2	d	CARTÃO INSCRIÇÃO - C N P J	X	X	X	
18	4.1.2	e	CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTA - C N D T	X	X	X	
19	4.1.2	f	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL SEDE	X	X	X	
20	4.1.2	g	FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL	X	X	X	
21	4.1.3	a	REGISTRO CREA / CAU	X	X	X	
22	4.1.3	b	DESIGNAÇÃO COORDENADOR GERAL	X	X	X	
23		b.I	REGISTRO CREA/CAU - RT (ANTES DE 09/10/17)	X	X	X	
			PROFISSIONAL				
24		b.II	PROVA PERTENCER QUADRO DA EMPRESA	X	X	X	
25		b.III	COMPROVAÇÃO CAT ÁREA ÚNICA $\geq 4.000 M^2 / \geq 1.000 M^2$	X	X	X	
			COMPROVAÇÃO PARCELAS RELEVÂNCIA TÉCNICA				
26			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	X	X	X	
27			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	X	X	X	
28			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	X	X	X	
29			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	X	X	X	
30			INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO	X	X	X	
31			INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA	X	X	X	
			EMPRESA				
32		c.I	COMPROVAÇÃO CAT ÁREA ÚNICA $\geq 4.000 M^2 / \geq 1.000 M^2$	X	X	X	
33			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	X	X	X	
34			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	X	X	X	
35			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	X	X	X	
36			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	X	X	X	
37			INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO	X	X	X	
38			INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA	X	X	X	
39			INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA	X	X	X	
40	4.1.3.8		ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ORIGINAL)	X	X	X	
41	4.1.4.1		CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / CONCORDATA	X	X	X	
42	4.1.4.1	a	CARTÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO SEDE	X	X	X	
43	4.1.4.2		BALANÇO PATRIMONIAL	X	X	X	
44	4.1.4.3		RISCO FINANCEIRO (RF $\geq 0,10$)	X	X	X	
45	4.1.5.1		DECLARAÇÃO SITUAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO	X	X	X	
46	4.1.5.2		CD-ROM - DOCUMENTOS PDF	X	X	NÃO	
47	4.1.5.3	a	DECLARAÇÃO Nº 01 - DETÉM TODAS AS INFORMAÇÕES	X	X	X	
48	4.1.5.3	b	DECLARAÇÃO Nº 02 - NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE	X	X	X	
49	4.1.5.3	c	DECLARAÇÃO Nº 03 - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS	X	X	X	
50	4.1.5.3	d	DECLARAÇÃO Nº 04 - DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO	X	X	X	